



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI N° 1.058 DE 01 DE OUTUBRO DE 1992.

201

"INSTITUI A MODIFICAÇÃO NA ABORDAGEM CURRICULAR DAS DISCIPLINAS DE 1º (PRIMEIRO) GRAU NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco- Ac.  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º # Fica estabelecido que, nos currículos das escolas da rede Municipal de Ensino, à nível de 1º (primeiro) grau, a exploração dada ao conteúdo das diversas disciplinas deverá estar voltada para a conscientização sobre a necessidade de proteção ao Meio Ambiente.

Art. 2º # Esta exploração terá caráter inter-disciplinar, e seu alvo será compreender o processo de interação dos ecossistemas, com vistas a práticas não danosas à natureza.

Art. 3º # É de competência da Secretaria Municipal de Educação reciclar os conhecimentos na área e prover de fundamentação teórica os professores das diferentes disciplinas, a fim de que a prática multidisciplinar se transforme em interdisciplinar.

Art. 4º # Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE OUTUBRO DE 1992.

JORGE KALUME  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
e V. o dia 01/10/1992 no livro n.º 13  
às 10 h. 5416 à fls. 195  
Secretaria da CM 06/10/1992

Protocolista